



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.721 /

"AUTORIZA REAJUSTE DA TABELA DE PREÇOS DO CEMITÉRIO PARQUE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 0035125-114/2009, através do qual o Cemitério Parque Poços de Caldas solicita reajuste de sua tabela de preços;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º e no § 2º do art. 63 da Lei nº 2.545;

DECRETA:

Art. 1º - A tabela de preços do Cemitério Parque Poços de Caldas fica assim fixada:

MODALIDADE	VALOR
Preços para jazigos de 3 (três) gavetas	
À vista	R\$ 2.925,00
12 meses	R\$ 273,00
24 meses	R\$ 160,00 + correção a partir da 13ª prestação
36 meses	R\$ 120,00 + correção a partir da 13ª prestação
48 meses	R\$ 100,00 + correção a partir da 13ª prestação
60 meses	R\$ 85,00 + correção a partir da 13ª prestação
Prestações de Serviço	
Protocolo	R\$ 9,00
Abertura	R\$ 90,00
Sepultamento	R\$ 125,00 + protocolo e abertura
Exumação (acima de 3 anos)	R\$ 135,00 + protocolo e abertura



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Exumação prematura	R\$ 350,00 + protocolo e abertura
Taxa de manutenção anual	R\$ 162,00
Velório	
Simplex	R\$ 120,00
Capela Ecumênica	R\$ 240,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Serviços Públicos